

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2025/00317

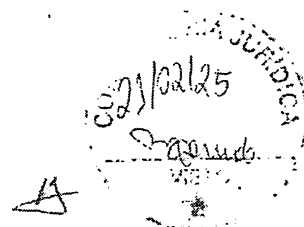
Décimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 54/2020-S

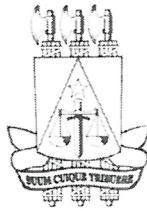
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2020-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, em exercício da Presidência, Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, e, do outro lado, a empresa SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por DENISE FERREIRA CIDREIRA, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00724, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2020-S, conjuntamente com os Aditivos 103/21-AS, 38/22-AS, 74/22-AS, 126/22-AS, 149/22-AS, 84/23-AS, 156/23-AS, 8º e 9º Termo, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de logística de materiais dos almoxarifados do TJBA, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 39/2020, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/2005 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato nº 54/2020-S fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 06 de março de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2025/00317

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o presente aditamento, o valor mensal estimado do será R\$ 195.239,34 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, o montante de R\$ 1.148.284,13 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária, 04.601, Unidade Gestora DSG 0003 - DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 39.025, Fontes 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 175, do Processo nº TJ-CON-2025/00317.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, em exercício da Presidência

CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE
DENISE FERREIRA CIDREIRA
e conforme data e hora em que foi assinado no sistema SERPRO
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF Nº 512.636.535-53

TESTEMUNHAS:

Kátia Mayara de Oliveira Nunes
Nome: Kátia Mayara de Oliveira Nunes
CPF nº 112.280.775-15

MARCOS BARBOSA DE CASTRO
Nome: Marcos Barbosa de Castro
CPF nº 945.074.228-15

